REDAÇÃO FINAL MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.111-A, DE 2022

Abre crédito extraordinário em favor de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R\$ 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de reais), para o fim que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário em favor de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R\$ 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 6 de julho de 2022.

Deputado DIEGO GARCIA Relator





ANEXO

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

UNIDADE: 74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Economia

ANEXO							Créd	dito Extraordinário	
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)				Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00					
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	N I	२ ∣	I C C	F T E	VALOR	
1031 Agropecuária Sustentável							1.200.000.000		
20 608	1031 0281	OPERAÇÕES ESPECIAIS Subvenção Econômica em Operações no						1.200.000.000	
20 608	1031 0281 6500	âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - Pronaf (Lei n° 8.427, de 27 de maio de 1992) Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - Pronaf (Lei n° 8.427, de 27 de maio de 1992) - Nacional (Crédito Extraordinário)	Ŧ	3 1	9() 0	300	1.200.000.000	
TOTAL - FISCAL						1.200.000.000			
TOTAL - SEGURIDADE						0			
TOTAL - GERAL						1.200.000.000			